



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.596 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.549 de 19 de abril de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.028. Implantar a Panificadora Comunitária Municipal	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro das Fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal